



BOMBRIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.300.099.711

COMUNICADO AO MERCADO

A **BOMBRIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “Bombril”), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme informado no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de julho de 2026, disponibilizado em 24 de junho de 2026 na página de RI da Companhia na Internet e na página da CVM, a Companhia, em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81/2022, dispensou a disponibilização de boletim de voto à distância para votação no referido conclave.

A Companhia informa, ainda, que não recebeu oposição de seus acionistas quanto à dispensa do boletim de voto à distância, nos termos do art. 30-A, §1º da Resolução CVM nº 81/2022.

Deste modo, a Companhia registra que não possui mapas sintéticos a divulgar, conforme disposto no art. 46-B da Resolução CVM nº 81/2022.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2026

BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial

Renata Baraldi Margutti

Diretora Financeira e de Relações com Investidores